**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de elaboração de projeto contra incêndio das dependências da Câmara Municipal, segundo normas vigentes.

O objetivo principal é demonstrar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Câmara Municipal tem uma estrutura predial grande, compreendendo o Plenário, Sala dos Vereadores e auditório com capacidade de mais de 140 pessoas, e, portanto, um fluxo de pessoas muito grande, necessário sendo, conforme determina a legislação vigente, Decreto Estadual nº 63.911/2018, de laudos técnicos de proteção a incêndio, o que não foi feito, até o momento.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Junto ao presente estudo técnico a previsão no planejamento de contratações, bem com, junto saldo orçamentário, cuja previsão contempla recursos necessários para a contratação.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Não detectamos requisitos especiais de contratação, uma vez que a solução pode ser comumente encontrada no mercado.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Por ser tratar de objeto de escopo não se aplica ao presente caso.

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A avaliação de mercado consiste em fazer as cotações, com empresas do ramo de atividade, visando a elaboração e acompanhamento do processo, ou contratação de profissional da área que elabore o projeto e, sem seguida, a Câmara diligencie visando as aquisições e contratações necessárias. Orçamento juntado.

**6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Foi solicitado cotação previa de preço no mercado, buscando por empresas especializadas no ramo de negócio, que atende a solução como um todo. Orçamento juntado.

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução desejada é dotar as dependências, conforme determina a legislação vigente, de laudos contra incêndio:

1. Contratação de empresa especializada que elabore todo o processo e tome as providências necessárias, visando sanear a questão; e,
2. Contratação de profissional da área que elabore projeto e em seguida a Câmara tome as providências necessárias visando sanear a questão.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não há parcelamento, entrega dos serviços e quitação total após a conclusão.

**9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O único da contratação e a regularização dos laudos técnicos contra incêndio.

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**:

Não há.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

 Não há

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

 Não há

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

 A contratação de empresa especializada é a melhor opção, quanto a economicidade e garantia de que os serviços que serão realizados de forma condizente com as reais necessidades da Câmara, e na forma da lei, buscando, principalmente, dotar os prédios da Câmara de todos os mecanismos de prevenção de incêndio..

CM de Álvares Machado, em 10 de junho de 2024

**PAULO JOSE VILLALVA MARTINS**

Agente de Contratação